



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2019

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **João de Jesus Abdala Simões**. Presentes os Desidores. **Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antônio Pinto da Costa, Ronnie Frank Torres Stone, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior, Luís Felipe Avelino Medina e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Presente, também, o Dr. **Leonardo de Faria Galiano**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. **Aristóteles Lima Thury**.

JULGAMENTOS

Processos Físicos

1º Processo 1-16.2017.6.04.0051 – RECURSO B

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Trabalhista do Brasil - PT do B de Presidente Figueiredo/AM (SADP 553/2019)

Advogado: Adalberto Teixeira Bittar, OAB/AM 5275

Recorrido: Romeiro José Costeira de Mendonça

Advogados: Luciana Trunkl Fernandes da Costa, OAB/AM 3006; Geovani Silva Da Cruz, OAB/AM 9355

Recorrido: Mário Jorge Bulbol Abrahão

Advogada: Luciana Trunkl Fernandes da Costa, OAB/AM 3006

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

Des. Ronnie Frank Torres Stone substitui Des. Abraham Peixoto Campos Filho que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo.

DECISÃO: Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny que detinha o pedido de vista, proferiu voto pela REJEIÇÃO da preliminar de nulidade da decisão que determinou a produção de “Parecer Técnico Conclusivo” em sede AIJE e, via de consequência, desproveu o recurso em apreço. Pedido de vista do Des. Marco Antônio Pinto da Costa que anunciou que trará o processo a julgamento na próxima sessão. Julgamento suspenso.

2º Processo 317-53.2015.6.04.0001 – Classe 31 (SIGILOSO)

Recurso em Ação Penal (SADP 15.747/2015)

Origem: Manaus-AM

Recorrente: Ministério Públíco Eleitoral - MPE

Recorrido: MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Advogados: Cristian Mendes da Silva, OAB/AM 9.500; Roberto Nakajima Fernandes Neto, OAB/AM A-691



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2019

Recorrido: ELIELTON DE SOUZA CORE

Advogado: Euler Passos de Moura, OAB/AM 6.646; Eguinaldo Gonçalves de Moura, OAB/AM 3.761

Recorrido: MARIA DE FÁTIMA DE PAULA BARROSO

Advogada: Alessandra Lucena Wolf, DPU Queila Coelho de Souza - OAB/AM 7.931

Recorrido: JEAN MAXIMYNNO LOPES

Advogado: Arthur César Zahluth Lins, OAB/AM 5.238; Suelen Guedes Barbosa, OAB/AM 6.533; Cristina Helena de Oliveira Vila, OAB/AM 10.842

Recorrido: PABLO DOS SANTOS GEBER

Advogado: Eguinaldo Gonçalves de Moura, OAB/AM 3.761

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

Des. Luís Felipe Avelino Medina substitui Des. José Fernandes Júnior que se averbou impedido.

Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny que detinha o pedido de vista, comunicou a Corte da impossibilidade de acessar as mídias por motivos técnicos e que por esse motivo pede que o prazo para retorno do processo a julgamento passe a contar da data em que efetivamente puder acessá-las.

3º RECURSO ELEITORAL 117-80.2016.6.04.0043

PROTOCOLO: 277022016

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - Captação Ilícita de Sufrágio - Abuso de Poder Econômico - Cargos - Prefeito e Vice-Prefeito

ORIGEM: NHAMUNDÁ-AM

RECORRENTES: GLEDSO HADSON PAULAIN MACHADO e CLEUDO OLIVEIRA TAVARES

ADVOGADA: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno - OAB/AM A-619

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "TRATAR BEM DAS PESSOAS"

ADVOGADOS: Marco Aurélio de Lima Choy - OAB/AM 4271, Jean Wakim Hanna Wakim Filho - OAB/AM 5181, Lamin Gonçalves Santos da Silva - OAB/AM 10551, Gustavo Godinho Siqueira - OAB/AM 10.671 e Luiz Gustavo Cardoso Maia - OAB/AM 6971

RELATORA: Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, em dissonância com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso de GLEDSO HADSON PAULAIN MACHADO e CLEUDO OLIVEIRA TAVARES, reformando a sentença do Juízo da 43ª Zona Eleitoral, a fim de que a respectiva representação seja julgada IMPROCEDENTE, nos termos do voto divergente do Des. José Fernandes Jr., acompanhado pelos desembargadores Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antonio Pinto da Costa e Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes. Vencida a relatora.

Acórdão será lido na próxima sessão.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2019

Processos Judiciais eletrônicos

1º PJe 0600001-52.2019.6.04.0000 (SIGILOSO)

AGRADO REGIMENTAL EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO

AGRAVANTE: AMADEU DA SILVA SOARES JUNIOR

Advogados: ROBERT LINCOLN DA COSTA AREIAS - AM8088

AGRAVADO: SAULLO VELAME VIANNA

Advogados: MARCOS DOS SANTOS CARMO FILHO - AM6818, NEY BASTOS SOARES JUNIOR - AM4336, MARCO AURELIO DE LIMA CHOY - AM4271, DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA - AM3136

RELATOR: Des. Aristóteles Lima Thury

Sustentação oral pelo advogado Marco Aurélio Lima Choy, pelo Agravado.

Des. Luís Felipe Avelino Medina substitui Des. José Fernandes Júnior que se averbou impedido.

O relator proferiu voto, em dissonância com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do agravo regimental interposto por AMADEU DA SILVA SOARES, confirmando a decisão monocrática recorrida. Acompanhou o voto o Des. Luís Felipe Avelino Medina. Pedido de vista da Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny.

2º PJe 0601545-12.2018.6.04.0000

EMBARGOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

EMBARGANTE: ELECAO 2018 JOSE MARIO FROTA MOREIRA DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: JOSE ROCHA FREIRE - AM3768, CAROLINE RIBEIRO FROTA MOREIRA - AM5670

RELATOR: Des. Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e, no mérito, pela REJEIÇÃO dos embargos declaratórios opostos por JOSÉ MARIO FROTA MOREIRA, porquanto ausentes os vícios elencados no art. 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0601470-70.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 ERNANDES HERCULANO SARAIVA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE - AM11712

RELATOR: Des. Aristóteles Lima Thury



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2019

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pelo candidato ERNANDES HERCULANO SARAIVA, com fundamento na norma do art. 77, III, da Resolução TSE 23.553/2017, DETERMINANDO ao prestador a restituição da quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao erário, correspondente ao somatório de R\$ 350,00 da parcela não utilizada do FEFC e R\$ 200,00 da diferença que sobeja o limite de gastos com alimentação, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0601230-81.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 CLECIO ARAUJO SILVA DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: YURI EVANOVICK LEITAO FURTADO - AM10225

RELATOR: Des. Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pelo candidato CLÉCIO ARAUJO SILVA, com fundamento na norma do art. 77, III, da Resolução TSE 23.553/2017 e DEVOLUÇÃO do valor total de R\$ 7.602,34 (sete mil, seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos), referente à ausência de comprovação da regularidade das despesas contratadas e da devolução dos recursos não utilizados, nos termos do voto do relator.

5º PJe 0602328-04.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 ADALMARA SANTOS DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: PRISCILA CAROLINE BORGES DE ALMEIDA - AM13746, GABRIEL EDUARDO DA SILVA MACHADO - AM13340, NONATO VINICIUS DOS SANTOS FRANCA - AM013703

RELATOR: Des. Abraham Peixoto Campos Filho

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas da campanha eleitoral de ADALMARA SANTOS DA SILVA, referente às eleições de 2018, por violação ao artigo 22, caput, da Lei 9.504/97, em face da ausência da abertura de conta bancária, nos termos do voto do relator.

6º PJe 0600347-71.2017.6.04.0000

EMBARGOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

EMBARGANTE: LILIANE ARAUJO DE ALMEIDA

Advogados: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO - SP236604



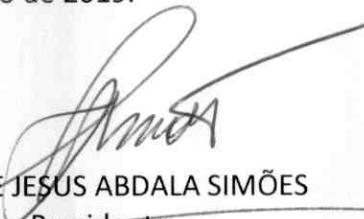
**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2019

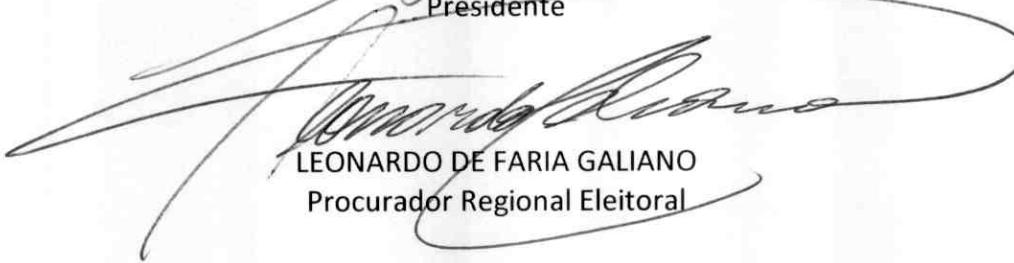
RELATOR: Des. Marco Antônio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pelo ACOLHIMENTO dos embargos de declaração, suprindo as omissões constantes do julgado, complementando a decisão, sem efeitos modificativos, permanecendo, portanto, as contas DESAPROVADAS, nos termos do voto do relator.

A Corte aprovou o calendário de sessões para o mês de setembro nas seguintes datas: 10, 13, 19, 20, 24, 26, 27 e 30. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 27 de agosto do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 23 de agosto de 2019.


JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Presidente


LEONARDO DE FARIA GALIANO
Procurador Regional Eleitoral